



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SUMULA: "Altera a redação do "caput" do Art. 77 da Resolução nº 002, de 31 de dezembro de 1990- Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

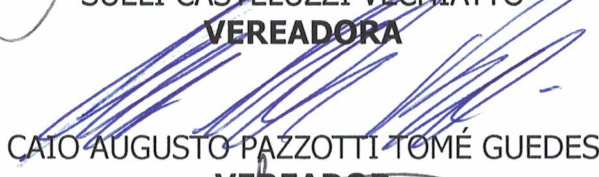
Art. 1º - No "caput" do Art. 77 da Resolução nº 002 de 31 de dezembro de 1990-Regimento Interno, passará a vigorar a seguinte redação:

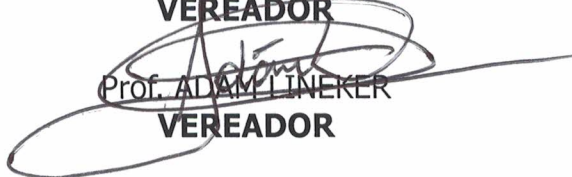
"Art. 73- As matérias, a juízo do Presidente, serão incluídas na Ordem do Dia, que será obrigatoriamente publicado no site da Câmara Municipal até as 15:00 horas do dia das Sessões Ordinárias, e 24(vinte e quatro) horas antes das Sessões Extraordinárias, segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte ordem:"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2018.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
VEREADORA


CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
VEREADOR


PROF. ADAM LINIKER
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

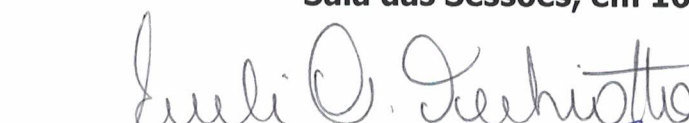
JUSTIFICATIVA

Justifica-se a mudança do "caput" do Art. 77, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, para que se dê maior publicidade aos atos que irão ser apreciados pela Câmara tanto nas Sessões Ordinárias, como nas Extraordinárias.

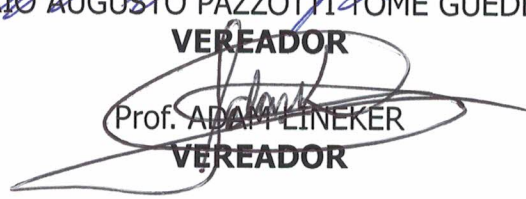
Desta forma, possibilita que a população saiba de antemão o que irá ser disciplinado e votado nesta Casa de Leis.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2018.


SUELI CASTELUZZI VECHIATTO
VEREADORA


CAIO AUGUSTO PAZZOTTI TOMÉ GUEDES
VEREADOR


Prof. ADAIR LINEKER
VEREADOR